

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ST1011.A FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 56.071.925/0001-88

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de junho de 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **04 de junho de 2025**, às 17:00h horas, por meio do sistema eletrônico de votação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença de cotistas (“Cotistas”) representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo.

3. PRESENÇA: O Administrador recebeu a assinatura do cotista na Lista de Presença desta Assembleia Geral de Cotistas, que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administrador”).

4. MESA: Sr. José Alexandre Gregório para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Celina Sodré Lopes França para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar pelos seguintes itens:

(i) Aprovação do cronograma de liquidação do fundo;

(ii) Aprovação do resgate da totalidade das cotas, observados os termos e as condições do Regulamento e dos documentos das ofertas das subclasses, caso aprovada a liquidação do Fundo para refletir esta deliberação, e que o Cotista receberá as cotas dos ativos financeiros que compõe a carteira do Fundo; e

(iii) Autorização ao Administrador do Fundo para adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser tomadas referentes aos itens acima, caso os itens acima sejam aprovados;

6. DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, o Cotista aprovou, sem qualquer restrição ou ressalva:

O cronograma de liquidação do fundo;

O cotista do Fundo deliberou por aprovar a liquidação do Fundo para o dia 11 de junho de 2025, sendo esta data de conversão e liquidação, cancelando certificados de resgate emitidos ou a emitir até a data desta assembleia.

O resgate da totalidade das cotas, observados os termos e as condições do Regulamento, caso aprovada a liquidação do Fundo para refletir esta deliberação:

Os cotistas do Fundo deliberaram por aprovar o resgate da totalidade das cotas, observados os termos e as condições do Regulamento e dos documentos das ofertas das subclasses, tendo em vista a aprovação da liquidação do Fundo. O Cotista Sênior receberá o referido pagamento em moeda corrente nacional e o Cotista Subordinado receberá o referido pagamento em moeda corrente nacional e o restante será realizado mediante entrega em ativos financeiros, de acordo com o indicado na tabela abaixo:

Ativo	Quantidade	Cotista Subordinado
Ativos Judiciais	100%	INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA

Autorização ao Administrador do Fundo para adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser tomadas referentes aos itens acima, caso os itens acima sejam aprovados:

Considerando as aprovações acima pelo cotista detentor de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, a Liquidação do Fundo nos termos do Regulamento e na regulamentação vigente, com o conseqüente encerramento das atividades do Fundo será efetivada até o fechamento do dia 11 de junho de 2025 (“Data de Liquidação”).

Deve ser provisionado o montante suficiente para pagamento de todas as despesas ordinárias do Fundo, bem como todas as despesas extraordinárias em virtude da liquidação, incluindo, mas não se limitando, às despesas de auditoria de evento.

Sendo assim, fica aprovada a contratação pelo Administrador de auditor independente para a realização dos trabalhos de auditoria de encerramento do Fundo, devendo as Demonstrações Financeiras referentes ao evento de encerramento serem apresentadas até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da Data de Liquidação.

O Cotista declara ainda, que depois de ultrapassados os procedimentos descritos acima, dá a mais ampla e plena quitação em relação aos respectivos pagamentos, declarando não terem quaisquer valores adicionais a receber do Fundo.

Em complemento à deliberação acima, o cotista ratifica todos os atos praticados pelo Administrador, no exercício de suas atividades, até a data do efetivo encerramento das atividades do Fundo.

Por autorizar o Administrador do Fundo para adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser tomadas referentes aos itens acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário, e a Assembleia teve o seu encerramento.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

José Alexandre Gregório

Presidente

Celina Sodré Lopes França

Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO ST 1011.A FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF Nº 56.071.925/0001-88, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025, ÀS 17H00MIN.

NOME DO COTISTA	ASSINATURA DO COTISTA / REPRESENTANTE
<i>INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA</i>	
<i>ST 1011 FIDC</i>	

